

Resolução nº : 10652/99
Protocolo nº : 147283/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS DE ANDIRÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS DE ANDIRÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente